

CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 22/07/2024
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário:. 08:30

Tipo de Proposição:

- (X) Projeto de Lei nº 151/2024 () Projeto de Resolução
- () Emenda nº..... () Emenda à Lei Orgânica nº
- () Veto ao PL nº
- () Outros.....

Comissão(ões) para Parecer:

- (X) Legislação, Justiça e Redação
- () Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
- () Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
- () Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
- () Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
- () Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- () Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência
- () Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
- () Comissão Especial

Conclusão do Parecer:

- (x) Constitucional () Inconstitucional () Diligência
- () Manutenção do Veto () Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário

Assinaturas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Antônio José Ferreira Neto
PRESIDENTE



Maria Cecília Ferramenta Delfino
VICE-PRESIDENTE



Adiel Fernandes Oliveira
RELATOR

1º suplente – Antônio José Ferreira Neto 2º - João Francisco Bastos 3º - Avelino Ribeiro da Cruz

CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 22/07/2024
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ____/____/____



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 151/2024

1 - RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador **Ney Robson Ribeiro—Professor Ney**, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que "*Institui o dia municipal do capoeirista a ser comemorado anualmente no dia 3 de agosto*".

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga – LOM, em seu art. 50, prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

O seu art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

“I - legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual;

[...]”

Por sua vez, dentre os objetivos prioritários do Município, elencados em seu o art. 6º, está o de:

"gerir interesses locais, como fator essencial de desenvolvimento da comunidade".

É de conhecimento e prática tipicamente nacional, tendo sido registrada pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil em 2008. Igualmente, a Organização das Nações Unidas para a Educação,

AO

AN

CV



a Ciência e a Cultura (Unesco) reconheceram a Roda de Capoeira como Patrimônio Cultural da Humanidade em 2014. Essa dança-luta-esporte está no rol de manifestações protegidas pelo § 1º do art. 215 da Constituição Federal, quais sejam, “as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional”.

No contexto apresentado a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice à sua regular tramitação.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão se manifesta favoravelmente à aprovação do projeto do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 22 de julho de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Antônio José Ferreira Neto
PRESIDENTE

Maria Cecília Ferramenta Delfino
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR

Página de assinaturas



Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário



Antônio José Ferreira Neto
837.487.846-00
Signatário



Cecília Ferramenta
445.162.826-15
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Signatário

HISTÓRICO

22 jul 2024 09:08:07		Assessoria Técnica criou este documento. (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
22 jul 2024 09:50:31		Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
22 jul 2024 09:50:35		Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
22 jul 2024 09:57:42		Antônio José Ferreira Neto (Email: ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 837.487.846-00) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
22 jul 2024 09:57:46		Antônio José Ferreira Neto (Email: ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 837.487.846-00) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
22 jul 2024 10:14:56		Cecília Ferramenta (Email: ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 445.162.826-15) visualizou este documento por meio do IP 177.128.86.217 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
22 jul 2024 10:15:01		Cecília Ferramenta (Email: ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 445.162.826-15) assinou este documento por meio do IP 177.128.86.217 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
22 jul 2024 19:43:23		Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



22 jul 2024
19:43:27



Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

